



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.396 - Ano 2025 – Quarta-feira, 08 de outubro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

**Processo Administrativo nº 039/2024/PMSC e Pregão
Eletrônico/SRP nº 010/2024/PMSC**

Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE

Processo Administrativo nº 039/2024/PMSC

Pregão Eletrônico/SRP nº 010/2024/PMSC

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Locação de veículo para ficar a disposição de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, veículo do tipo caminhão truck (6x2), equipada com caçamba basculante, capacidade mínima de 15m³, (com motorista), movido óleo diesel, para o transporte de resíduo sólido urbano, Classe II, A e B do Município de Santa Cruz, até o aterro sanitário (CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A), localizado na cidade de Petrolina, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.

O Município de Santa Cruz/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA CRUZ** através de seu Pregoeiro, torna público que em face da rescisão consensual do Contrato nº078/2024/PMSC, com a empresa SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70, que até então era a primeira colocada no certame, a rescisão foi devidamente justificada em razão de imprevisto fortuito de força maior, alheio a nossa vontade, como é sabido por todos, do acontecido “Acidente de Transito” com o representante legal “procurador” e, administrador legal da empresa o mesmo se encontra em situação grave de vida ou morte, impossibilitando de continuar com a responsabilidade de

executar o contrato em epigrafe, e afim de resguardar a administração pública, e, pela a conveniencia e oportunidade de acordo com o principio do interesse publico, faz rescindir o presente contrato de forma amigavel e consensual, o pedido de rescisão acostado nos autos, pelo o proprietário da empresa conforme o contrato social apresenta, e em conformidade com o art. 90, § 2º, da Lei. 14.133/21, fica **CONVOCADO** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **no prazo de 24(vinte e quatro) horas**, a saber, empresa, **ARTUR URBANO COELHO DE SOUZA – ME, CNPJ: 12.072.224/0001-98**, classificada em 2º lugar no certame, para que manifeste – se, tem interesse de assumir nas mesmas condições do 1º colocado, caso aceite, que nos envie o termo de aceite para assinatura do Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições da proposta pelo o primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º, da Lei. 14.133/21(Lei de Contratos e Licitações).

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação no item, afim de dar continuidade aos serviços públicos e essenciais á saúde pública e o meio ambiente, e que não prejudique a administração pública.

Santa Cruz/PE, 08 de Outubro de 2025.

Juarez Guimarães da Silva

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE
SANTA CRUZ
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO
Nº 078/2024-PMSC

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.396 - Ano 2025 – Quarta-feira, 08 de outubro de 2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX -90, e da cédula de identidade nº 5XXXXX7-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ana Célia da Silva Gomes, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.XXXXX2 - SDS/PE e CPF nº 081.XXX.XXX-12, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 12.721.217/0001-70, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Cícero Barbosa Leal R.31, nº 115- D, bairro Loteamento Recife, na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Seu procurador o Sr. Geildo Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 149.XXX.XXX -49, e da Cédula de Identidade nº 0XXXXX3 SPS/BA, residente na cidade de Petrolina/PE, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo N.º039/2024/PMSC, Pregão Eletrônico/SRP nº 010/2024/PMSC, com abertura em 17/09/2024, homologado em 03/12/2024**, e em observância às disposições da lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Municipal nº546/2023, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, decorrente do Contrato nº 078/2024/PMSC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2024/PMSC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e da FUNDAMENTAÇÃO;

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA CRUZ** resolve registrar nos termos do art. Art. 138, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma consensual, do Contrato nº 078/2024, a partir de 30 de Setembro de 2025. Vejamos;

Art. 138, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Contrato nº 078/2024 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.2.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO -

Locação de veículo para ficar a disposição de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, veículo do tipo caminhão truck (6x2), equipada com caçamba basculante, capacidade mínima de 15m³, (com motorista), movido óleo diesel, para o transporte de resíduo sólido urbano, Classe II, A e B do Município de Santa Cruz, até o aterro sanitário (CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A), localizado na cidade de Petrolina, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.

I – DA MOTIVAÇÃO: O presente contrato está sendo rescindo por motivo, resguardada em imprevisto fortuito de força maior alheio a nossa vontade, como é sabido por todos, do acontecido “Acidente de Transito” com o representante legal e administrador da empresa o mesmo se encontra em situação grave de vida ou morte, o mesmo se encontra internado na UTI na Capital do Recife, impossibilitando de continuar com a responsabilidade de executar o contrato em epigrafe, e afim de resguardar a administração, e pela a conveniencia e oportunidade de acordo com o principio do interesse publico, rescindir o presente contrato de forma amigavel de acordo entre as aptres;

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social

